



PREFEITURA LOBATO

CAPITAL DA AMIZADE E DO CIRCO

QUADRO COMPARATIVO DE PREÇO E CLASSIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 24/2025 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16/2025

Conforme Art. 75, § 3º, as contratações de que tratam os incisos I e II do caput deste artigo, serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

1. OBJETO

1.1. **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA NA ÁREA AMBIENTAL.**

2. DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS

2.1. Quadro comparativo referente às propostas adicionais recebidas dentro do prazo via e-mail, ou seja, até às 8h30min, do dia 21/03/2025, de eventuais interessados em relação à contratação do objeto descrito acima:

EMPRESA	CNPJ	VALOR TOTAL PROPOSTO	CLASSIFICAÇÃO
GLC CONSULTORIA E GESTÃO AMBIENTAL	35.886.299/0001-08	R\$ 18.600,00	1ª
TOPOGEO AMBIENTAL ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA	09.115.828/0001-60	R\$ 20.400,00	2ª
ECODET AMBIENTAL BORSATO GOMES E CIA LTDA	13.324.237/0001-70	R\$ 22.956,00	3ª

3. DA HABILITAÇÃO E CONTRATAÇÃO

3.1. Neste ato oportunamente, intima-se a empresa 1ª Classificada: **GLC CONSULTORIA E GESTÃO AMBIENTAL**, inscrita no CNPJ nº **35.886.299/0001-08**, para que no **prazo de até às 17h00 da data de 25/03/2025**, apresente toda a documentação exigida no edital de Dispensa de Licitação nº 16/2025 para análise de habilitação.

3.2. A referida documentação deverá ser enviada para o endereço de e-mail: dispensalicitacaolobato@gmail.com

3.2.1. Conforme disposto no artigo 64, da Lei Federal nº 14.133/2021:

Art. 64. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:



PREFEITURA LOBATO

CAPITAL DA AMIZADE E DO CIRCO

I - complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;

II - atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

3.3. Encerradas a análise dos documentos e diligências, o processo será submetido à apreciação da autoridade superior para a aprovação dos atos e procedimentos administrativos para deliberar quanto à adjudicação e homologação da licitação, pois assim reza o artigo 71, IV, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Lobato, 24 de março de 2025.

SIRLENE DE FÁTIMA DOMINGUES
Agente de Contratação
Decreto Municipal nº 017/2025 de 27/01/2025